

RESOLUÇÃO Nº 6/2025-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, VIII, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso VIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025, aprovou, à unanimidade a proposta de Orçamento da Amapá Previdência, para o exercício de 2026, encaminhada pela Diretoria Executiva da AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento da Amapá Previdência, com vigência para o Exercício de 2026, com a composição seguinte:

I - Da Receita:

- a) Receita - Plano Financeiro - R\$ 1.193.052.722,00
- b) Receita - Plano Previdenciário - R\$ 1.151.267.162,00

II - Da Despesa:

- a) Despesas - Administrativo - R\$ 68.667.790,52
- b) Despesas - RPPS/RPPM - Financeiro - R\$ 1.169.362.604
- c) Despesas - RPPS/RPPM - Previdenciário - R\$ 1.106.289.490

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP





Protocolo: 120736

Nº: 8500

Quarta, 24 de Setembro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 6/2025-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, VIII, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso VIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025, aprovou, à unanimidade a proposta de Orçamento da Amapá Previdência, para o exercício de 2026, encaminhada pela Diretoria Executiva da AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento da Amapá Previdência, com vigência para o Exercício de 2026, com a composição seguinte:

I - Da Receita:

- a) Receita - Plano Financeiro - R\$ 1.193.052.722,00
- b) Receita - Plano Previdenciário - R\$ 1.151.267.162,00

II - Da Despesa:

- a) Despesas - Administrativo - R\$ 68.667.790,52
- b) Despesas - RPPS/RPPM - Financeiro - R\$ 1.169.362.604
- c) Despesas - RPPS/RPPM - Previdenciário - R\$ 1.106.289.490

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br